



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.966.804,77– SMA”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.966.804,77** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quatro reais com setenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa “0003 – PROG. GESTÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO”**, na ação: **“3903 – AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DOS IDOSOS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
03.01.04.122.0003.3903	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	1,00	1717*
03.01.04.122.0003.3903	3.33.60.45	Subvenções Econômicas	1.966.801,77	2717*
03.01.04.122.0003.3903	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1717*
03.01.04.122.0003.3903	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2717*
TOTAL.....			1.966.804,77	

(*) 1717 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123/2022; 2717 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123/2022 (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 2717 no montante de R\$ 1.966.801,77 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos e um reais com setenta e sete centavos), referentes ao Auxílio Financeiro ao Transporte Coletivo, disponível na conta corrente nº 62178-1 da agência 35-3 do Banco do Brasil, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3,00	85280-5	1501*
TOTAL.....			R\$ 3,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2023.



Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração